



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AGUALVA E MIRA SINTRA

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

## Edital N.º AF 06/200

**Manuel de Jesus Magalhães Rocha**, Presidente da Assembleia de Freguesia da União de Freguesias de Agualva e Mira Sintra, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna pública a realização da **Sessão Ordinária** da Assembleia de Freguesia, a ter lugar no dia **28 de dezembro, pelas 20:00 horas**, nas instalações da Junta de Freguesia em Agualva, sitas na Rua António Nunes Sequeira, 16B, 2735-054 AgualvaCacém, **por videoconferência** com a seguinte Ordem de trabalhos: -----

**Ponto Um** - Apreciar nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a informação escrita do Presidente da Junta, referente ao 4.º trimestre de 2020.----

**Ponto Dois** - Apreciar e votar nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as Grandes Opções do Plano, Orçamento, Plano Plurianual de Investimentos, Plano Plurianual de Ações mais Relevantes da Junta de Freguesia para o ano 2021.-----

**Ponto Três** - Apreciar e votar nos termos da alínea m) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia para o ano 2021. -----

**Ponto Quatro** - Apreciar e votar nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Tabela de Taxas para o ano 2021. -----

**Ponto Cinco** - Apreciar e votar, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as atas: Ata n.º AF 03/2020, Ata n.º AF 04/2020 e Ata n.º AF 05/2020.-----

Informa-se que a sessão se inicia com o Período de intervenção aberto ao público, nos termos da n.º1 do artigo 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo que para tal é necessário que se **inscreva para esse fim**, na Junta de Freguesia ou através do correio eletrónico [filomena.pires@jf-agualvamirasintra.pt](mailto:filomena.pires@jf-agualvamirasintra.pt) **até 24h antes do início da sessão**, de modo a permitir a sua participação em videoconferência. Poderá ainda proceder ao envio de questões por email, para [filomena.pires@jf-agualvamirasintra.pt](mailto:filomena.pires@jf-agualvamirasintra.pt), **até duas horas antes do início da Sessão**. Segue-se de imediato o Período de antes da ordem do dia, nos termos do artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, após o que se dará início ao **Período da ordem do dia**. -----

Para constar e para os devidos efeitos, se publica o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nas instalações da Junta de Freguesia e nos demais lugares públicos de estilo. ---

Agualva-Cacém, 10 de dezembro de 2020

O Presidente da Assembleia de Freguesia